



CONTRATO Nº 069/2013

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ANEXO DA ESCOLA EDGAR NUNES BATISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO A SRª GERLINE LIEGE DE SENA FERREIRA, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. **Ana Patrícia de Andrade Alves e Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.521.050 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 948.179.444-04, residente e domiciliada a Rua Josilene Maria de Carvalho, 219, Prado, Gravatá-PE, neste ato assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GERLINE LIEGE DE SENA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 1.323.320, inscrita no CPF/MF nº 314.221.794-00, residente à Rua da Encruzilhada, nº 100, Bairro Prado, Gravatá-PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo proveniente do contrato nº 069/2013, conforme condições e cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto:

- a) A prorrogação do prazo contratual de 01/01/2017 a 02/01/2018, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Reajuste do valor mensal do contrato de R\$ 1.100,74 (um mil, cem reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 1.179,89 (um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) de acordo com a correção do IGPM, referente à locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Edgar Nunes Batista.

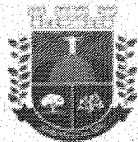
**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA**- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.179,89 (um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

→ → → →  
*Ana Patrícia de Andrade Alves e Silva*  
*Gerline Liege de Sena Ferreira*



Prefeitura de  
**Gravatá**

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DESPESA: 33903900 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 1231882.231  
FONTE DE RECURSO: 17

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 02/01/2018, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 02 de Janeiro de 2017.

*Ana Patrícia de Andrade Alves e Silva*

**ANA PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES E SILVA**

Secretária de Educação  
Contratante

*Gerline Liege de Sena Ferrer*

**GERLINE LIEGE DE SENA**

Contratado

#### TESTEMUNHAS

1. *João Couze Silva*  
CPF: 363.514.744-34
2. *Luistelle Maria D. da Carmo*  
CPF: 099.922.104-35

VISTO DA PROCURADORIA

*→ → → →*  
**José David Gil Rodrigues Filho**  
OAB/PE 10.026